



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

Lei Nº 628 / 2014

**“Autoriza a abertura de crédito especial”**

O Sr. Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 619, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
02.09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15 Urbanismo  
15.451 Infra Estrutura Urbana  
15.451.2601 Sarzedo Melhor  
15.451.2601.2.059 Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica  
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

02 PODER EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
02.09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15 Urbanismo  
15.451 Infra Estrutura Urbana  
15.451.2601 Sarzedo Melhor  
15.451.2601.2.059 Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica  
449051 Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00

**Art. 3º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 31 de Março de 2014

**Werther Clayton de Rezende**  
**Prefeito Municipal**

Rua: Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG  
Tel: 031-3577-7447 Email: fazendasarzedo@yahoo.com.br

PUBLICADO DO DIA 31/03/14  
AO DIA 31/04/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO